



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis: 5
Prot: 91
J. P. P. P.

-Requerimento nº 36/66-

(Pedido de informação)

Exmo. Senhor Presidente.

Requeiro a Mesa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S.Excia as seguintes informações e que fosse mencionado no ofício que é de 20 dias o prazo para informar a esta Casa de acordo com a Lei 3.528 de 3 de janeiro de 1.959.

1º) - Quais as entidades que recebem auxílios ou subvenções da Prefeitura neste exercício.

2º) - Quanto receberam no presente exercício individualmente.

3º) - Citar o número da Lei que autoriza esses auxílios ou subvenções.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1.966

Guilherme de Guglielmo.

Guilherme de Guglielmo
Prof. Dr. P. P. P.

APROVADO
2 MAI 1966
Em _____
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 29 / abril / 1966
Reg. n.º 228 L.º
Pag. 25
J. P. P. P.

Secretaria

Ofício nº 150/66-66/18/5º.

Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Fis. 3
Prot. 91
A. Medeiros

Em 3 de Maio de 1.966.

Senhor Prefeito

Atendendo ao requerimento nº 36/66, de autoria do vereador Guilherme de Guglielmo e outros, cuja cópia anexo ao presente, solicito de V. Excia as seguintes informações:

1º) Quais as entidades que recebem auxílios ou subvenções da Prefeitura nesta Município.

2º) Quanto receberam no presente exercício individualmente.

3º) Citar o número da Lei que autoriza esses auxílios ou subvenções.

Apresento a V. Excia. as expressões do meu alto apreço e distinta consideração.



Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito Municipal de Barueri



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Folha.2.

RESPOSTA CONFORME OFICIO Nº 150/66.

Requerimento nº 36/66. Por força de dispositivos legais, as subvenções e auxílios financeiros, somente competem a sua concessão ao Poder Executivo, as concessões pagas de conformidade com a Lei Orçamentaria de 1.965, constam dos balancetes e contas remetidas a E.Câmara e recibos na contabilidade municipal.

-Requerimento nº 37/66-

(Pedido de informações)

Exmo. Senhor Presidente

Requeiro a Mesa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando cópia da ficha de caixa do dia 6 de abril deste exercício mencionando que é de 20 dias o prazo para responder a esta Casa de acordo com o item 12 da Lei nº 3.528 de 3 de janeiro de 1.959 e mencionar também o item 8 da citada Lei que diz "recusar-se aos documentos públicos" estando definido como crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais. Sala das Sessões, 29 de abril de 1966
Guilherme de Guglielmo, Jose Maria Balieiro, Décio Alves de Queiroz.

RESPOSTA CONFORME OFICIO Nº 150/66.Requerimento

Requerimento nº 37/66, A ficha de Caixa diariamente são afixadas no local de costume, por ser ato interno do Poder Executivo, inclusive a de seis de Abril do corrente ano, pelo funcionário encarregado da Caixa.

-Requerimento nº 35/66-

(Pedido de informações)

Exmo. Senhor Presidente.

Requeiro a Mesa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de S.Excia que informe a esta Casa se dado cumprimento ao artigo 69 da Lei nº 9.205 (Orgânica dos Municípios) que determina a publicação mensalmente do balancete relativo a receita e despesa. Sala das Sessões, 29 de abril de 1.966. Guilherme de Guglielmo, José Maria Balieiro, Décio Alves de Queiroz.

-RESPOSTA CONFORME OFICIO Nº 150/66

Requerimento nº 35/66. O balancete relativo á receita e despesa é publicado na Prefeitura e afixado em local de costume, nos termos da Lei e regulamentos.